



Capital dos Minérios

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo

Fls.
01
RM

Projeto de Lei 213/2022 - Vereador Tarzan - Dispõem sobre denominação de ruas e avenidas - Loteamento Vem Viver.

APRESENTADO EM PLENÁRIO : 10 / 11 / 2022
RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES		
<u>VYALI</u>	RELATOR: <u>elias</u>	DATA: <u>22/11/22</u>
_____	RELATOR: _____	DATA: <u> / / </u>
_____	RELATOR: _____	DATA: <u> / / </u>

Discussão e Votação Única: / /

Em 1.ª Disc. e Vot.: 22 / 11 / 22 - 84 ASO

Rejeitado em : / /

Lei n.º : 4809 / 22

2ª SE

Em 2.ª Disc. e Vot.: 22 / 11 / 22

Autógrafo N.º : 176 / 2022

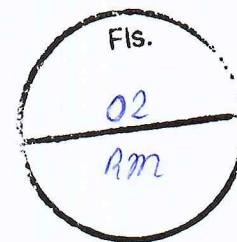
Ofício N.º : 03 em 04 / 01 / 22

Sancionada pelo Prefeito em: 04 / 01 / 22

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / / Publicada em: 04 / 01 / 22

OBSERVAÇÕES
Resubmetido 21 Jan. 2022



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0213/2022

Autoria: Tarzan

Dispõem sobre denominação de ruas e avenidas - Loteamento Vem Viver .

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º- Ficam assim denominadas as ruas no Loteamento Vem Viver.

Rua 1 – Vereador José França Lopes

Rua 3 – Vereador Eliel Ferreira Leite

Rua 4 – Vereador Alexandre Chuery

Rua 5 – Vereador Armando de Almeida Camargo

Rua 6 – Vereador Avelino Comeron Peixe Filho

Rua 7 – Vereador Francisco José Dias Monteiro

Rua 9 – Vereador João Batista Alves de Oliveira

Rua 10 – Vereador Edison Oliveira Martho

Rua 11 – Vereador José Hélio Vanni Vieira

Rua 12 – Vereador Luiz dos Santos Duch

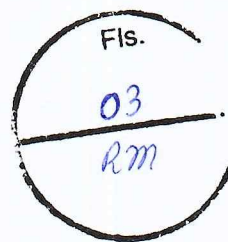
Art. 2º - Ficam assim denominadas as avenidas no Loteamento Vem Viver.

Av. 2 – Pilar Ibarra Modenezi

AV. 8 – Vereador José Luiz Raccah

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 8 de novembro de 2022.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

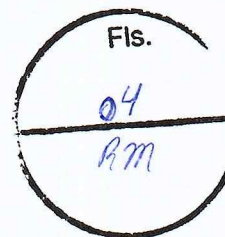
MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Este Projeto de Lei, tem por objetivo homenagear os familiares dos do nobres ex-vereadores e ex-presidentes que passaram por esta Casa de Leis, contribuindo com o crescimento do nosso município.

Trata-se de uma justa homenagem e um resgate da história para com homens públicos que se destacaram na vida pública do município de Itapeva.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

Paulo R. Tarzan

PROJETO DE LEI 0213/2022

Autoria: Tarzan

Paulo R. Tarzan

TARZAN

VEREADOR - UNIÃO BRASIL

AUREA ROSA
VEREADORA - PP

DÉBORA MARCONDES
VEREADORA - PSDB

ROBERTO COMERON
VEREADOR - UNIÃO BRASIL

LAERCIO LOPES
VEREADOR - MDB

MARINHO NISHIYAMA
VEREADOR - PP

SAULO LEITEIRO
VEREADOR - PSD

CHRISTIAN GALVÃO
VEREADOR - UNIÃO BRASIL

PROFESSOR ANDREI
VEREADOR - PTB

[Signature]
CELINHO ENGUE
VEREADOR - PDT

GESSÉ ALVES
VEREADOR - PP

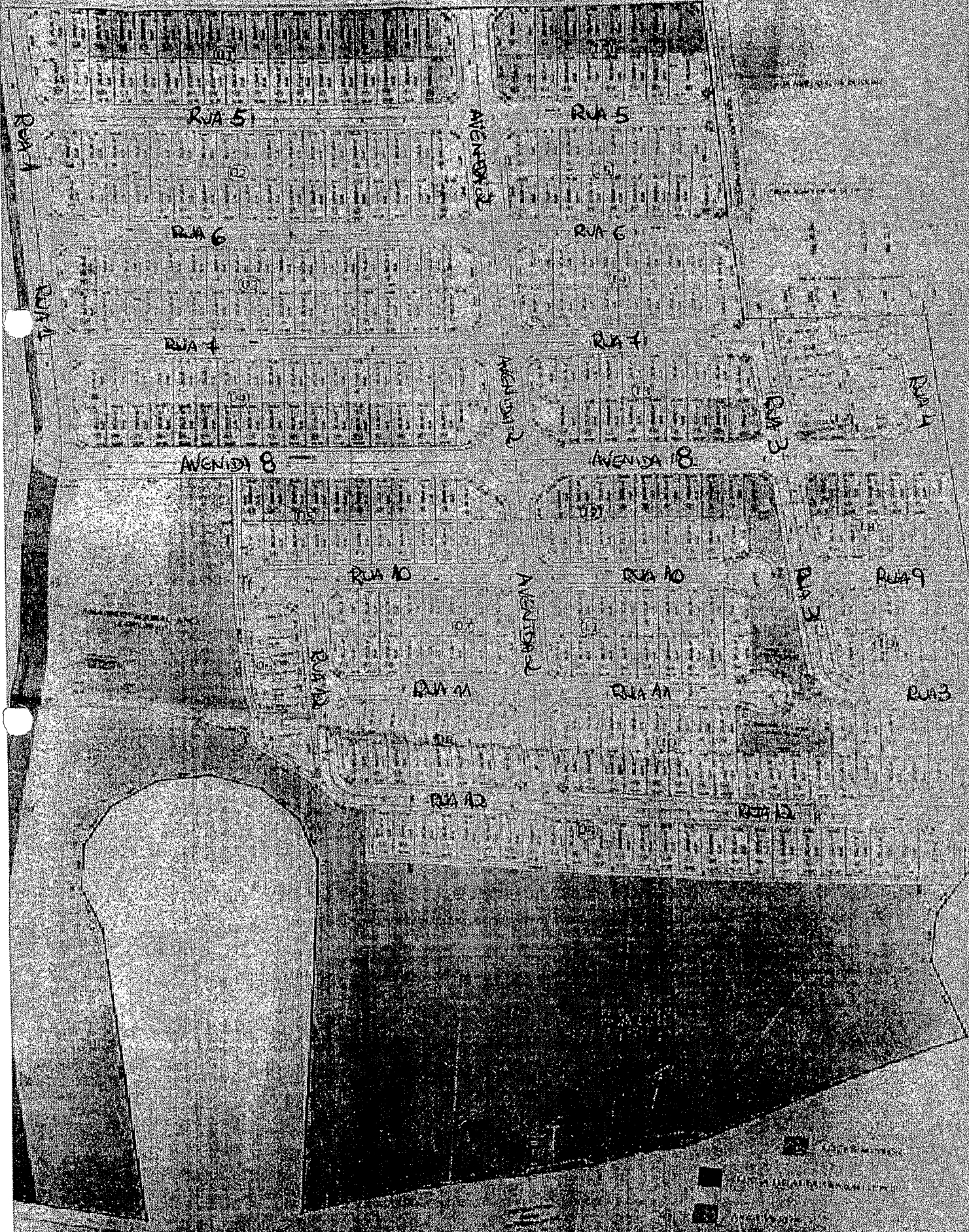
[Signature]
JULIO ATAÍDE
VEREADOR - PP

LUCINHA WOOLCK
VEREADORA - MDB

RONALDO PINHEIRO
VEREADOR - PP

VANESSA GUARI
VEREADORA - PL

AVENIDA VATICANO



RUA 5

RUA 5

RUA 6

RUA 6

RUA 7

RUA 7

AVENIDA 8

AVENIDA 8

RUA 10

RUA 10

RUA 9

RUA 11

RUA 11

RUA 3

RUA 12

RUA 12

RUA 1

RUA 1

AVENIDA 2

AVENIDA 2

AVENIDA 2

RUA 3

RUA 3

RUA 4

AVENIDA 3





Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 029/22

Projeto de Lei 213/2022 - Paulo Roberto Tarzã dos Santos - Dispõem sobre denominação de ruas e avenidas - Loteamento Vem Viver.

Projeto de Lei 215/2022 - Saulo Almeida Golob - Dispõe sobre denominação de via pública José de Araújo, no Recanto Jorge Assumpção Schmidt – Pilão D'Água.

Projeto de Lei 216/2022 - Débora Marcondes Silva Ferraresi - Dispõe sobre denominação de Rua Maria Mendes Torres, Bairro de Cima 2, localizada na terceira travessa da Estrada Vicinal Governador Mário Covas.

Projeto de Lei 217/2022 - Paulo Roberto Tarzã dos Santos - Dispõem sobre denominação de ruas e estrada municipal – Loteamento Reserva Itapeva.

A Comissão deliberou por oficiar a Secretaria de Obras, para que faça averiguação "in loco" das referidas vias públicas, para que verifique se não possuem denominações e se as mesmas poderão ser denominadas.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 28 de outubro de 2022.

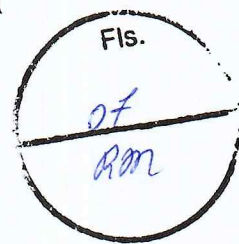
MARINHO NISHIYAMA
PRESIDENTE

→ Ofício 506/22
Proposta: 02/12/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços



Ofício SMOS nº 597/2022 – E.L

Itapeva, 12 de dezembro de 2022.

Ref: Ofício 506/2022

Projeto de Lei nº 213/2022, 215/2022, 216/2022, 217/2022

Excelentíssimo Senhor,

Vimos por meio deste, em atendimento ao Ofício 506/2022 do presidente da Câmara Municipal José Roberto Comeron, encaminhar a Vossa Senhoria as informações prestadas pelo setor de fiscalização de obras Inácio Lopes, acerca dos Projetos de Lei conforme o documento em anexo.

Ao Projeto de Lei 213/2022 de autoria do Vereador Paulo Roberto Tarzã dos Santos, que dispõe sobre a denominação de ruas e avenidas, no loteamento Vem Viver. Segundo as informações prestadas pelo fiscal de obras, não foram encontrados registros quanto as denominações e que não há impedimento para o proposto.

A respeito do Projeto de Lei 215/2022 de autoria do Vereador Saulo Almeida Golob, que dispõe sobre a denominação de via pública José de Araújo, Pilão D'Água. Segundo as informações prestadas pelo fiscal de obras, não foram encontrados registros quanto a denominação e que não há impedimento para o proposto.

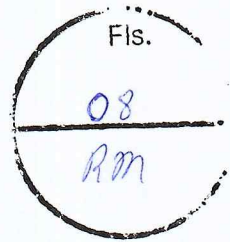
Outrossim respeito do Projeto de Lei 216/2022 de autoria da Vereadora Débora Marcondes Silva Ferraresi, que dispõe sobre a denominação de Rua Maria Mendes Torres, situado no Bairro de Cima, localizada na terceira travessa da estrada vicinal Governador Mário Covas. Segundo as informações prestadas pelo fiscal de obras, constatou-se que trata-se de um parcelamento ilegal de solo..

Em relação do Projeto de Lei 217/2022 de autoria do Vereador Paulo Roberto Tarzã dos Santos, que dispõe sobre a denominação de ruas e estrada municipal, loteamento Reserva Itapeva. Segundo as informações prestadas pelo fiscal de obras, constatou-se que não há impedimento para denominação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços



Sem mais para o momento, desde já expressamos nossos votos de elevada estima consideração.

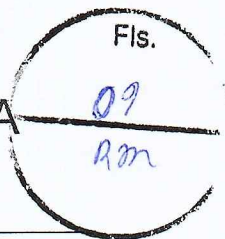
Atenciosamente,

MARCELO ASSUMPÇÃO SCHIMIDT
Secretário Municipal de Obras e Serviços

Exmo. Sr
José Roberto Comeron
Presidente Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



FOLHA DE INFORMAÇÃO
Ofício 506/2022 - Câmara Municipal de Itapeva

II	
Folhas	Rubrica

Em atendimento ao ofício acima mencionado informamos o que segue;

- **Projeto de Lei 213/2022, vereador Paulo Roberto Tarzã dos Santos**, dispõe sobre denominação de ruas e avenidas, loteamento Vem Viver.

Informamos que nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto as denominações e que não há impedimento para o proposto.

- **Projeto de Lei 215/2022, vereador Saulo Almeida Golob**, dispõe sobre a denominação de vis pública José de Araújo, no Pilão D'Água.

Informamos que nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto a denominação e que não há impedimento para o proposto.

- **Projeto de Lei 216/2022, vereadora Débora Marcondes Silva Ferraresi**, dispõe sobre a denominação de Rua Maria Mendes Torres, Bairro de Cima, localizada na terceira travessa da estrada vicinal Gov. Mário Covas.

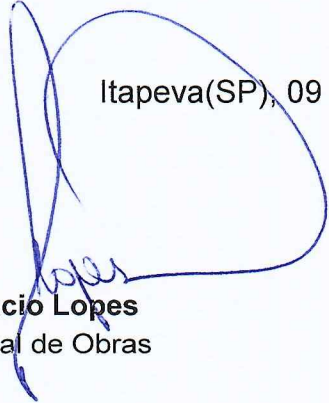
Informamos que nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto a denominação. Trata-se de um parcelamento ilegal de solo.

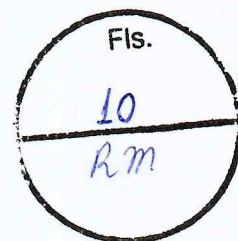
- **Projeto de Lei 217/2022, vereador Paulo Roberto Tarzã dos Santos**, dispõe sobre a denominação de ruas e estrada municipal, loteamento Reserva Itapeva.

Informamos que nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto as denominações e que não há impedimento para o proposto.

Atenciosamente,

Itapeva(SP), 09 de dezembro de 2022.


Inácio Lopes
Fiscal de Obras



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00223/2022

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 213/2022

Ementa: Dispõem sobre denominação de ruas e avenidas - Loteamento Vem Viver

Autor: Paulo Roberto Tarzã dos Santos

Relator: Célio Cesar Rosa Engue

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 20 de dezembro de 2022.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA

PRESIDENTE

RONALDO PINHEIRO DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

CÉLIO CESAR ROSA ENGUE

MEMBRO

DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI

MEMBRO

JULIO CESAR COSTA ALMEIDA

MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 0176/2022 PROJETO DE LEI 0213/2022

Dispõem sobre denominação de ruas e
avenidas - Loteamento Vem Viver.

Art. 1º- Ficam assim denominadas as ruas no Loteamento Vem Viver:

- Rua 1 – Vereador José França Lopes
- Rua 3 – Vereador Eliel Ferreira Leite
- Rua 4 – Vereador Alexandre Chuery
- Rua 5 – Vereador Armando de Almeida Camargo
- Rua 6 – Vereador Avelino Comeron Peixe Filho
- Rua 7 – Vereador Francisco José Dias Monteiro
- Rua 9 – Vereador João Batista Alves de Oliveira
- Rua 10 – Vereador Edison Oliveira Martho
- Rua 11 – Vereador José Hélio Vanni Vieira
- Rua 12 – Vereador Luiz dos Santos Duch

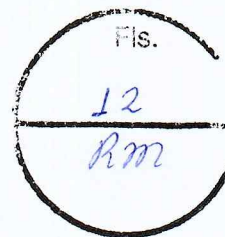
Art. 2º - Ficam assim denominadas as avenidas no Loteamento Vem Viver:

- Av. 2 – Pilar Ibarra Modenezi
- AV. 8 – Vereador José Luiz Raccah

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 23 de dezembro de 2022.

JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 3/2023

Itapeva, 4 de janeiro de 2023.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria os autógrafos nesta Casa de Leis.

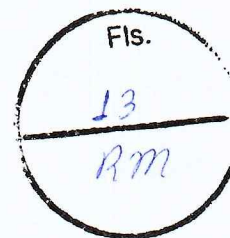
Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
174/22	129/22	Debora Marcondes	Dispõe sobre denominação de Rua Tereza de Jesus Prado, Bairro de Cima 2, localizada na travessa da rua Eurides Antônio Galvão.
175/22	211/22	Vanessa Guari	Dispõe sobre denominação de via pública Rua Hortêncio Oliveira de Almeida.
176/22	213/22	Tarzan	Dispõem sobre denominação de ruas e avenidas - Loteamento Vem Viver.
177/22	215/22	Saulo Leiteiro	Dispõe sobre denominação de via pública José de Araújo, na Fazenda Pilão D'Água.
178/22	216/22	Debora Marcondes	Dispõe sobre denominação de Rua Maria Mendes Torres, Bairro de Cima 2.
179/22	217/22	Tarzan	Dispõem sobre denominação de ruas e estrada municipal - Loteamento Reserva Itapeva.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 213/2022**, que "*Dispõem sobre denominação de ruas e avenidas - Loteamento Vem Viver*", foi aprovado em 1ª votação na 84ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de dezembro de 2022, e, em 2ª votação na 20ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de dezembro de 2022.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 9 de janeiro de 2023.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**LEI Nº 4. 802, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023**

DISPÕE sobre denominação de Rua Tereza de Jesus Prado, Bairro de Cima 2, localizada na travessa da rua Eurides Antônio Galvão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua: Tereza de Jesus Prado, localizada na travessa da rua Eurides Antônio Galvão.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 04 de janeiro de 2.023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador Geral do Município

LEI Nº 4. 803, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023

DISPÕE sobre denominação de via pública Rua Hortêncio Oliveira de Almeida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Hortêncio Oliveira de Almeida a travessa da rua Aparecido Teodoro da Luz, Bairro Cercadinho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 04 de janeiro de 2.023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador Geral do Município

LEI Nº 4. 804, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023

DISPÕE sobre denominação de ruas e avenidas - Loteamento Vem Viver.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam assim denominadas as ruas no Loteamento Vem Viver:

Rua 1 - Vereador José França Lopes

Rua 3 - Vereador Eliel Ferreira Leite

Rua 4 - Vereador Alexandre Chuery

Rua 5 - Vereador Armando de Almeida Camargo

Rua 6 - Vereador Avelino Comeron Peixe Filho

Rua 7 - Vereador Francisco José Dias Monteiro
Rua 9 - Vereador João Batista Alves de Oliveira
Rua 10 - Vereador Edison Oliveira Martho
Rua 11 - Vereador José Hélio Vanni Vieira
Rua 12 - Vereador Luiz dos Santos Duch
Art. 2º - Ficam assim denominadas as avenidas no

Loteamento Vem Viver:

Av. 2 - Pilar Ibarra Modenezi

AV. 8 - Vereador José Luiz Raccach

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 04 de janeiro de 2.023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador Geral do Município

LEI Nº 4. 805, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023

DISPÕE sobre denominação de via pública José de Araújo, na Fazenda Pilão D'Água.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se José de Araújo, no ACESSO DA FAZENDA PILÃO D'ÁGUA, entrando pela VICINAL TEODORICO PEREIRA DE MELO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 04 de janeiro de 2.023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador Geral do Município

LEI Nº 4. 806, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023

DISPÕE sobre denominação de Rua Maria Mendes Torres, Bairro de Cima 2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua: Maria Mendes Torres, Bairro de Cima 2, localizada na terceira travessa da Estrada Vicinal Governador Mário Covas.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 04 de janeiro de 2.023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador Geral do Município

LEI Nº 4. 807, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023

Fis.
14
Am